

SOB O MANTO DA MISERICÓRDIA

Contributos para a História da Santa Casa da Misericórdia do Porto

VOLUME II (1668-1820)



SOB O MANTO DA MISERICÓRDIA VOLUME II (1668-1820)

© Santa Casa da Misericórdia do Porto Todos os direitos reservados

Projeto Científico

Centro de Estudos de História Religiosa Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa (CEHR-UCP)

> Coordenação Inês Amorim

Direção Científica do Volume II Maria Marta Lobo Araújo, Helena Osswald

Comissão Científica

António Almodovar, António Matos Ferreira, Helena Osswald, Inês Amorim, Isabel dos Guimarães Sá, Maria Antonieta Cruz, Maria Marta Lobo Araújo, Pedro Nuno Teixeira e Virgílio Borges Pereira

Revisão de Textos

Ana Moreira, António Miguel Santos, Patrícia Costa

Secretariado

Luís Leal Paginação

MA

Capa

FBA

Na Capa

Pormenor do Projeto para o Hospital do Porto [Hospital de S. António]. Alçado nascente e poente, copiado fielmente do original de John Carr em 1793 (ASCMP, H-13-07)

1.ª Edição

Depósito Legal: 443162/18

Biblioteca Nacional de Portugal - Catalogação na Publicação

SOB O MANTO DA MISERICÓRDIA

Sob o manto da misericórdia: contributos para a história da Santa Casa da Misericórdia do Porto 2.º v.: p. - ISBN 978-972-40-7223-4

CDU 94(469.121)"16/18"

Impressão e acabamento:

Papelmunde Edições Almedina, SA Julho de 2018

Centro de Estudos de História Religiosa – CEHR-UCP Centro de Estudos de História Religiosa – Porto Rua Diogo Botelho, 1327 – 4169-005 Porto cehr.porto@porto.ucp.pt Grupo Almedina Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76 a 80 3000-167 Coimbra www.grupoalmedina.net

Santa Casa da Misericórdia do Porto Rua das Flores 15 – 4050-265 Porto www.scmp.pt

> Esta obra está protegida pela lei. Não pode ser reproduzida, no todo ou em parte, qualquer que seja o modo utilizado, incluindo fotocópia e xerocópia, sem prévia autorização do Editor. Qualquer transgressão à lei dos Direitos de Autor será passível de procedimento judicial.

Índice

Siglas		11							
Nota de aber <i>António T</i>	tura	13							
		17							
. ,	de um projeto	21							
Introdução go Inês Amo	eral	29							
Maria Ma	o Volume II	39							
	CARIDADE E SOCIABILIDADE: A ARTE DA GOVERNAÇÃO . 5 1.1. Governação e competências: adaptações e resistência								
	(1668-1820)								
1.1.	L. Ligação à comunidade	53							
1.1.2	2. Momentos especiais de exclusividade do grupo: funerais	57							
1.1.3	3. Disciplina dos Irmãos e assalariados	59							
1.1.4	4. Situações de excecionalidade	61							
1.1.	5. Deixar de pertencer: castigo ou vontade próprias	62							
1.1.0	6. Atos, culto, estratégia	71							

		1.1.7.	Emprésti	mos: forma de afirmação.	75	
		1.1.8.		idos e poder da Mesa	77	
		1.1.9.		rente a outros agentes	81	
		1.1.10.		com a Coroa	85	
	Considerações finais					
	1.2.	O recru	itamento,	os gestores, os servidores	89	
		Sara Pi	nto			
	1.2.1. A entrada de Irmãos, qualidades e hierarquia				89	
		1.2.2.	Os Serve	ntes – «para bom serviço da Casa».	109	
			1.2.2.1.	Os Solicitadores	109	
			1.2.2.2.	Os Procuradores	112	
			1.2.2.3.	Os Serventes de Azul	115	
				Os «assalariados da tumba»	119	
			1.2.2.5.	A limpeza da Igreja	120	
2.	PATRIMÓNIO E ECONOMIA DA SALVAÇÃO					
	Inês	Amorim	e Patrícia	a Costa		
	2.1.	O Patri	mónio – h	nerdar e acrescentar, natureza e variações	124	
		2.1.1.	As esmol	as «extraordinárias»	125	
		2.1.2.	Foros, pe	ensões, alugueres e marinhas de sal	140	
		2.1.3.	Os legad	os e a economia das consciências.	153	
			2.1.3.1.	Satisfazer e remir legados	154	
			2.1.3.2.	Viver de juros	164	
		2.1.4.	Papéis, b	otica e lotaria – «ao cuidado de Nossa		
			Senhora»		185	
	2.2.	Tomar	Contas –	ou como acudir às despesas	190	
		2.2.1.	A arquite	etura das contas	191	
		2.2.2.	Os saldos	s nominais e reais: «ajustar as contas»	200	
	Cons	sideraçõe	es finais –	crédito e confiança	208	
3.	A FORÇA DOS POBRES E A CONDIÇÃO HUMANA:					
	VIGIAR, ACUDIR E PREVENIR					
	3.1.	As obra	is de misei	ricórdia. Que obras, para quem e através		
		de quem				
		Helena Osswald				

3.2.	Do Hos	pital D. Lopo de Almeida ao Hospital de Santo				
	António)	257			
	Alexand	dra Esteves				
	3.2.1.	O Hospital D. Lopo de Almeida	258			
		3.2.1.1. O quotidiano hospitalar e os seus				
		protagonistas	269			
		3.2.1.2. A alimentação	271			
		3.2.1.3. Os profissionais de saúde	272			
	3.2.2.	O Hospital das Entrevadas	283			
	3.2.3.	O Hospital de Santa Clara	284			
	3.2.4.	O Hospital dos Lázaros e das Lázaras	285			
	3.2.5.	O Hospital de Santo António	288			
3.3.	O Reco	lhimento das Órfãs de Nossa Senhora da Esperança	295			
	Elisabete Jesus					
	3.3.1.	A fundação: das dificuldades à conjugação de apoios	298			
	3.3.2.	A vida em comunidade	302			
		3.3.2.1. Orgânica administrativa externa	304			
		3.3.2.2. Orgânica administrativa interna	305			
	3.3.3.	A admissão de recolhidas (as órfãs e as porcionistas) .	310			
	3.3.4.	O convívio em comunidade	315			
	3.3.5.	O vestuário, modéstia e nivelamento social	316			
	3.3.6.	A alimentação, frugalidade em silêncio	317			
	3.3.7.	As ligações ao exterior	318			
	3.3.8.	A direção espiritual	319			
	3.3.9.	A dotação das órfãs	320			
	3.3.10.	As rendas da casa	321			
Con	clusão.		324			
3.4.	Os exp	ostos e menores	325			
	Patrícia Alves e Ana Moreira					
	3.4.1.	Nos bastidores da Casa da Roda do Porto:				
		a ação da Santa Casa da Misericórdia em prol				
		da infância desvalida da cidade	325			
	3.4.2.	Guardiã da memória das crianças desamparadas				
		(expostos e não-enjeitados)	326			

	3.4.3.	Enterrar os enjeitados falecidos.	330
	3.4.4.	Responsável pelos descendentes menores	
		dos condenados do motim de 1757	335
	3.4.5.	Cultuar os Santos Inocentes	336
	3.4.6.	Ensinar os simples	337
	3.4.7.	Os expostos maiores de 7 anos	340
3.5.	Cuidar	das almas	360
		Ribeiro da Silva	
4. AS I	REPRES	ENTAÇÕES SIMBÓLICAS, MATERIALIDADE/	
IMA	TERIAI	LIDADE: O MINISTÉRIO DAS ARTES	
E D.	A MEM	ÓRIA	381
4.1.	Hospit	al de Santo António	381
	Domin	gos Tavares	
	4.1.1.	Projeto iluminista	381
	4.1.2.	Pragmatismo construtivo	394
4.2.	A músi	ca na liturgia da Misericórdia	403
	Marta	Seca	
4.3.	Criar N	Memórias e Identidade	418
	Ana M	oreira, Patrícia Alves e Inês Amorim	
	4.3.1.	As manifestações públicas: a criação da memória,	
		o poder das imagens e dos rituais	419
	4.3.2.	A escrita das "lembranças": a memória como	
		estratégia de governação	436
Fontes	mpressa	s e bibliografia	465
Anexos			481
Índices	de figura	as, gráficos e quadros	503
Índice d	le assunt	os, onomástico e toponímico	507
com	issão cie	as dos participantes neste volume: coordenação, ntífica e autores dos textos	
(nor	ordem a	Ifahética do nome)	535

Caridade e Sociabilidade: a arte da governação

1.1. GOVERNAÇÃO E COMPETÊNCIAS: ADAPTAÇÕES E RESISTÊNCIA (1668-1820)

Maria Marta Lobo de Araújo e António Magalhães

1.1.1. Ligação à comunidade

As instituições necessitam de um contínuo processo de atualização face à evolução da sociedade e às novas exigências com que se vão deparando, o que implica um permanente esforço de réplica a renovados desafios. Não acompanhar a mudança conduzirá, inevitavelmente, a um processo de entropia, potencialmente fatal. A Santa Casa da Misericórdia do Porto viveu, em diferentes tempos do período em apreço, essa necessidade de se adaptar aos novos reptos colocados por um tempo de mudança. Mudanças na localidade onde se inseria, mas também no reino e na Europa em geral (Candeias, 2005, p. 488).

Desde meados do século XVII até à Revolução Liberal de 1820, a sociedade portuense integrou-se num movimento mais amplo de transformações na sua forma de estruturação social e da evolução política e económica ocorrida em Portugal (Silva, 1993, p. 273). As sequelas da Guerra da Restauração (1640-1668), os tumultos ocorridos na cidade,

em 1757, tendo como causa próxima as repercussões da criação da Companhia dos Vinhos do Alto Douro (1756), ou as invasões napoleónicas (1807-1810)¹³, foram alguns dos momentos mais marcantes da localidade, com reflexos na atividade da Confraria, num percurso que se procurará analisar na perspetiva das mais relevantes decisões do seu órgão dirigente ao longo de século e meio.

A instituição foi fundada à imagem da sua congénere de Lisboa, circunstância que mereceu realce em diversas ocasiões. Em 1646, no preâmbulo aos estatutos reformados, e publicados nesse ano, historiava-se o processo de nascimento destas confrarias em Portugal, realçando-se que «Da Misericórdia de Lisboa, como fonte, se derivaram todas as mais que há neste reino»¹⁴, após o que se trasladava a carta enviada pelo Rei D. Manuel I à Câmara portuense, em 14 de março de 1499, transmitindo a vontade de localmente ser criada uma Confraria congénere da Santa Casa lisboeta. A mesma "afiliação" fora estabelecida num assento de 1643 a propósito da reforma do Compromisso¹⁵.

Essa mesma origem seria em repetidas ocasiões invocada sempre que se pretendia obter algum favor junto da Coroa, designadamente pela extensão dos privilégios da sua homóloga de Lisboa, o que aconteceu logo nos primeiros anos de funcionamento¹⁶. Em junho de 1731, reforçava-se a dependência face à instituição protetora alcançando uma provisão régia em que beneficiava de todos os privilégios concedidos à Misericórdia de Lisboa. Nos termos desse documento, o Rei lembrava a antiguidade e importância

¹³ Além das habituais devastações humanas e materiais resultantes de uma invasão, há que ter em conta o clima de agitação social que a cidade viveu no contexto das invasões (Valente, 1979).

¹⁴ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 10.

¹⁵ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto (doravante ASCMP), Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericordia, lv. 5, f. 59-59v.

¹⁶ Um alvará de 29 de maio de 1510, concedia à Misericórdia portuense os mesmos privilégios da congénere de Lisboa, desde que dispusesse da pública-forma dessas provisões (Basto, 1997, p. 407).

da Confraria portuense, «a segunda caza de Mizericordia do Reyno»¹⁷, pelo que deliberava aceder ao pedido, depois de terem sido tomadas as devidas informações.

Fortalecer a coesão interna e afirmar a Confraria perante a comunidade é uma preocupação que se denota de modo muito claro em várias deliberações da Mesa. Recorrentemente expresso em algumas dimensões do vocabulário empregue, constituindo uma das marcas mais salientes de muitos desses processos de decisão¹⁸. Para os dirigentes importava que a imagem pública da instituição se adequasse àquela que era a importância local dos seus membros. A posse de trajes e outros símbolos que demonstrassem essas qualidades era um dos instrumentos usados, pelo que importava investir em regulamentações que impedissem eventuais descuidos na exibição de tais marcas simbólicas, e que não podia ser descurada. Sobretudo pelos seus dirigentes.

O estatuto de Mesário deveria ser publicamente reconhecido através de sinais diferenciadores relativamente aos demais Irmãos. É assim que deve ser compreendida uma deliberação de maio de 1668, determinando que nos trajes confraternais fosse colocada uma cruz azul no ano em que prestassem serviço na Mesa. Todavia, a resolução não constituía uma marca distintiva desta Confraria, já que se tratava de uma disposição que pretendia instituir na Irmandade portuense uma prática já seguida na congénere de Lisboa.

Importa notar que, embora se tratasse de uma resolução que visava consagrar o princípio da distinção perante a comunidade em que se inseria, não deixava, contudo, de conferir uma imagem de igualdade entre os membros ao determinar-se que as referidas marcas distintivas deviam

¹⁷ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 545v.

¹⁸ Em junho de 1805, uma deliberação sobre o modo como deviam ser enterrados os Confrades, determinava-se que fossem colocados na sepultura apenas pelos Irmãos nomeados pelo Provedor, devidamente apresentados com as vestes confraternais. Reforçando a união confraternal, igualmente se vedava a intervenção de qualquer outra pessoa «por qualificada que seja». ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 160v.

ser todas iguais, naquilo que se designava como sendo «de um feitio sem diferença umas das outras»¹⁹. Igualmente ficava estatuído que tais insígnias deveriam ser transmitidas em final de mandato aos dirigentes subsequentes, o que não deixa igualmente de veicular uma ideia de unidade e permanência do modelo de representação²⁰.

Demonstrar perante a comunidade a pertença a uma instituição de reconhecida notoriedade local e, acima de tudo, integrar o seu órgão dirigente, assumia uma dupla importância. Na esfera individual desses Irmãos, poderia conferir ganhos acrescidos de reputação, caucionada pela pertença à Mesa. No plano coletivo, a Santa Casa beneficiava igualmente por acolher no seu seio alguns dos melhores representantes das elites locais e que, cumulativamente, assumiam o seu governo. Impunha-se, consequentemente, o reforço dos sinais exteriores de pertença, determinando-se o uso obrigatório das vestes confraternais «em todas as ditas funçoiz publicas da Caza assim nesta como fora della»²¹, como se estabelecia num assento de novembro de 1735²².

Procurava-se com esta deliberação valorizar um dos mais visíveis sinais de pertença à Confraria, não vulgarizando o seu uso. Conforme se enfatizava no despacho que formalizava a deliberação, às vestes confraternais deveria ser conferida uma utilização adequada em todos os atos em que a Mesa se fizesse representar publicamente, não as menorizando com um uso aleatório deixado ao critério de cada um²³.

¹⁹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 501v.

²⁰ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 502.

²¹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 586.

²² As vestes confraternais sempre mereceram a atenção da Mesa. Numa sessão do final de julho de 1561, foi deliberado não autorizar a admissão de qualquer Irmão sem que primeiro mandasse fazer o balandrau (Basto, 1997, p. 433). Esta era, aliás, uma exigência de muitas Misericórdias.

²³ Como se determinava no assento «uzem os ditos Irmãos daz ditaz vestez da Irmandade e não somente dos seuz vestidoz». Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 586.

1.1.2. Momentos especiais de exclusividade do grupo: funerais

É possível acompanhar, através do discurso produzido, uma linha de atuação assente na construção da imagem da Irmandade, orientando-se segundo dois eixos principais, ou seja, o plano interno e o plano externo. Se internamente se procurava fomentar o espírito de confraternidade, externamente a atuação da Mesa norteava-se no sentido de reforçar as marcas distintivas dos Irmãos, transmitindo uma imagem de exclusividade, de forma a provocar noutros elementos da comunidade a vontade de pertencerem a tão ilustre agremiação.

Os funerais dos Confrades eram momentos de superior importância na representação dessa superioridade. Todo o cerimonial de celebração da morte era minuciosamente descrito no Compromisso de 1646²⁴. Era um tempo de solidariedade e partilha, mas também de exaltação do Irmão que partia, mas, igualmente, dos que, irmanados nos mesmos valores confraternais, o acompanhavam até à sepultura e, consequentemente, da instituição que os enquadrava. Procurava-se cuidar de todos os detalhes de modo a elevar o nível de notoriedade individual e de grupo (Ramos, 2015, pp. 181-186).

No terceiro quartel do século XVII, assiste-se a novas reconfigurações de alguns dos momentos do cerimonial funerário. São pequenas, mas significativas alterações. A exteriorização da solidariedade entre vivos e mortos passa a ter em algumas dessas manifestações a intervenção mais visível de elementos que não integravam a Irmandade. A partir de então, o anúncio da morte de um dos membros deixa de estar confiado a um Confrade e passa a ser mais uma das funções de um assalariado.

Esta mudança de procedimentos enquadra-se na preocupação em manter uma imagem de distinção dos membros da Confraria. É assim que, em 1668, se determina que o anúncio da morte de um Irmão deixasse

O capítulo XXX era intitulado «Do modo com que se hão-de fazer os enterramentos», referindo-se que de todas as obras de misericórdia que a Confraria praticava «uma das mais principais é enterramento dos mortos». *Compromisso de 1646*. (1946). Porto: Oficina Tipográfica da Hospital do Conde de Ferreira, p. 56.

de ser feito por um deles, passando a tarefa a ser desempenhada por um serventuário da Santa Casa.

Ao falecimento de um Confrade deveria ser conferida a máxima publicidade dado que se tratava de um ato de particular importância para a vida da instituição. Efetivamente, nos rituais de passagem organizados pela Irmandade procurava-se cimentar o espírito de corpo, convocando-se os demais elementos a prestarem as últimas homenagens a um dos seus que partia.

A tarefa de percorrer as principais ruas do burgo agitando uma campainha e comunicando essa morte era da responsabilidade de um dos Irmãos (Basto, 1997, p. 430; Magalhães, 2012, p. 527)²⁵. Contudo, a Mesa entendia que uma tal prática já não se adequava a esses tempos e, reforçava-se, «não era conveniente»²⁶, pelo que se impunha uma alteração de procedimentos. Invocando-se a prática de instituições congéneres, como eram as de Évora e Lisboa, determinava-se que nessa função o assalariado fosse devidamente identificado com a chamada "capa azul" e que transportasse igualmente numa das mãos a insígnia da Confraria²⁷.

As cerimónias fúnebres deveriam contribuir para acentuar essas características de distinção da entidade patrocinadora pelo que se impunha a presença de um expressivo número de participantes. A comparência dos diferentes clérigos da Casa era significativamente valorizada, ainda que

²⁵ Magalhães Basto refere que essa função competia a um «moço». Contudo, o teor deste assento parece desmentir tal prática.

Na Misericórdia de Viana do Castelo, essa função foi desempenhada até 1635 por um Irmão de segunda condição. Todavia, nesse ano a recusa do indigitado em cumprir tal tarefa acabaria por despoletar uma recusa em cadeia de todos os Irmãos de menor condição, num dos mais visíveis conflitos "intraconfraternais".

²⁶ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 506v.

²⁷ A preocupação em anunciar o falecimento dos Irmãos manteve-se ao longo do período em análise. Em março de 1719, estando enfermo o assalariado que tinha essa função, a Mesa determinou que um outro se responsabilizasse temporariamente pelo desempenho dessa tarefa. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6a, f. 24v.

para esse efeito fosse necessário aumentar a retribuição que habitualmente lhes era atribuída, como se deliberou no final de 1717²⁸.

1.1.3. Disciplina dos Irmãos e assalariados

Identifica-se assim uma acentuada preocupação pela imagem externa da Irmandade. Idêntico cuidado se reconhece no plano interno. Nesse contexto procurava-se dotar a instituição de regras de funcionamento perfeitamente regulamentadas, veiculando uma mensagem de exemplar organização. Cuidava-se de garantir que em todos os momentos de participação em Mesa houvesse uma disciplina própria e o reforço da imagem do órgão, conferindo-lhe o conveniente protocolo.

Um assento de maio de 1668 determinou o modelo como se deviam ordenar os Mesários. Além do Provedor e do Escrivão, que mereciam referência explícita, a mais nenhum cargo da Mesa era conferido destaque especial, o que permite identificar uma vontade de acentuar o espírito de Irmandade, não estabelecendo outro tipo de hierarquias. Isso mesmo se pode depreender do sentido da deliberação ao determinar-se que junto ao Provedor ficasse sentado o Escrivão (ver Anexos 1, Provedores, e 2 deste volume), seguindo-se um Irmão de menor condição e sendo sucessivamente intercalados²⁹.

A defesa de um estatuto exemplar para os membros da Confraria em geral, e de uma forma mais notória para os seus dirigentes, era um objetivo que se depreende estar presente em algumas das Mesas. Resguardar os conselheiros de eventuais contaminações ou desqualificações pelo exercício de cargos remunerados na estrutura da Santa Casa, foi um dos mecanismos usados para garantir a independência destes dirigentes (Abreu, 1990, p. 160)³⁰.

²⁸ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6a, f. 10.

²⁹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 500v.

³⁰ Na Misericórdia de Setúbal a proibição de os Irmãos prestarem serviços remunerados era frequentemente esquecida.

Assalariados ou titulares de partidos da instituição poderiam ver diminuída a sua isenção enquanto dirigentes, daí decorrendo prejuízos óbvios para ambas partes.

Eram estas preocupações que estavam presentes numa deliberação da Mesa em junho de 1730. Segundo uma proposta do Provedor, invocava-se a importância de não poderem ser eleitos para conselheiros desse órgão os Irmãos que beneficiassem de qualquer tipo de remuneração da Santa Casa pelo exercício da sua atividade profissional, salvaguardando-se, por esta via, aquilo que eram considerados como sendo os «graves damnos e inconvenientez que rezultavão»³¹.

Tratava-se de um argumento forte e que facilmente se compreende na defesa da idoneidade dos conselheiros da Mesa. Porém, esta deliberação não constituía qualquer novidade no quadro normativo da Confraria. Efetivamente, o capítulo XXII do Compromisso já excluía os Irmãos do desempenho de funções assalariadas, excetuando-se os cirurgiões e médicos³². Assim, esta deliberação poderá então ser entendida pela necessidade de relembrar o que já estava estatuído ou, eventualmente, comportar uma ardilosa manobra de condicionar o acesso ao dirigismo de elementos desafetos à Mesa em exercício. Não encontrámos na memória escrita da Santa Casa elementos que inequivocamente caucionem esta interpretação. Todavia, uma provisão régia de junho de 1731 é esclarecedora sobre a existência de enfrentamento entre este Provedor e anteriores titulares do cargo.

Nos termos do aludido documento, dava-se nota da existência de comportamentos censuráveis da parte do Provedor e Escrivão na anterior eleição, referindo-se irregularidades graves. Assim, denunciava-se que o Provedor «tomava os vottos e maiz o escrivão da Meza e oz punha aonde melhor lhe parecia o que redundava em geral escandalo»³³. Porém, o cerne

³¹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 529v.

³² Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 45.

³³ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 544v.

da questão não residia nestas acusações, mas sim na suspeição que recaía sobre o mesmo dirigente relativamente à sua vontade em se apresentar a novo mandato, o que contrariava o Compromisso³⁴. Reportando-se aos termos em que fora colocado o pedido de averiguação, referia-se na mesma provisão que o dito Provedor pretendia «se fazer reelliger pelo gosto que tinha de servir o dito cargo de que bem se poderá ter escuzo» ³⁵. Face aos argumentos invocados, a provisão determinava que as eleições fossem supervisionadas pelo Corregedor do Crime da Relação do Porto, Vitoriano da Costa³⁶.

1.1.4. Situações de excecionalidade

Contudo, se neste caso não se reconheciam razões ponderosas a justificarem a excecionalidade de uma reeleição, encontramos noutras ocasiões a necessidade de se ultrapassarem as disposições do Compromisso, não se realizando as eleições no tempo estatutariamente definido. Está neste caso a necessidade de se continuar a realização de obras de significativo impacto, potencialmente prejudicadas pela mudança de Mesa, obrigando o novo executivo a familiarizar-se com todos os detalhes do empreendimento e os consequentes atrasos e aumento dos custos.

Esta era a situação verificada em 1767. A Mesa, ao aproximar-se o final do mandato, continuava a acompanhar o andamento do processo de instalação do novo Hospital que se construiria em S. Lázaro e a necessidade de se proceder à mudança. Através de uma provisão datada de 12 de junho, o Rei caucionava a obra que então se realizava, elogiando a Mesa pelo modo como vinha gerindo as rendas do Hospital, pelo que se

³⁴ Nos termos do capítulo V, «não nomearão pessoa alguma para Provedor, Escrivão e Irmão da Mesa em os mesmos cargos que serviram o ano passado». *Compromisso de 1646*. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 22.

³⁵ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 544-544v.

³⁶ Na Misericórdia de Coimbra, na eleição de Provedores e Escrivães, nem sempre era respeitado o princípio da não reeleição (Elias, 2006, p. 10).

declarava disponível para a ajudar na tarefa de transferência para as novas instalações. Validando a opção dos dirigentes da Santa Casa, destacava o facto de as novas instalações disporem, como afirmava, de «ares mais benignos e saudáveis», com os consequentes benefícios para os doentes, mas também para a cidade porque, como se referia no documento, dessa forma os moradores podem-se «acautelar das enfermidades que podem originarse da vizinhança dos enfermos e do cemitério que está no dito Hospital».

Em conformidade com a importância do empreendimento, reconhecia as vantagens de se manter em funções um executivo que, nos termos em que era justificada a decisão, «já se acha instruído nos meyos com que se podem conduzir seus fins obras tao pias»³⁷.

O desempenho de cargos na estrutura da Irmandade conferia, na maior parte dos casos, ganhos duplos. Lucrava a instituição quando conseguia obter uma colaboração ativa dos elementos mais importantes da comunidade; ganhavam estes porque viam reforçado o seu capital de notoriedade local, podendo advir por esse facto benefícios acrescidos.

Contudo, nem sempre os eleitos respondiam afirmativamente à distinção que lhes era conferida. Os motivos da recusa baseavam-se muitas vezes em genuínas razões incapacitantes, motivadas por problemas de saúde ou por ocupações que impossibilitavam o exercício do cargo. Todavia, também se identificam casos de manifesto desinteresse pela assunção de quaisquer responsabilidades que, por vezes, era acompanhado por palavras menos próprias para o executivo da Irmandade ou para os assalariados que comunicavam a eleição.

1.1.5. Deixar de pertencer: castigo ou vontade próprias

Alguns dos Irmãos que eram objeto da pena máxima prevista no quadro confraternal, o risco, procuravam mais tarde retratar-se das faltas que lhes eram apontadas e pediam a readmissão. Outros ainda, argumentavam

³⁷ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 280v.

com um histórico de bons serviços prestados à instituição, pelo que procuravam dessa forma caucionar o pedido de reintegração. Ainda que em alguns casos as infrações apontadas pudessem revestir-se de significativa gravidade, muitos deles aproveitavam a elevada rotação dos dirigentes para solicitarem o reingresso quando a Confraria era governada por alguém que pudesse ser favorável às suas pretensões.

Eram variadas as razões que poderiam levar à pena máxima. Encontram-se profusamente registadas nos livros de assentos. Existem exemplos de recusa em assumir cargos, mau desempenho no seu exercício, obstrução ou afrontamento às determinações da Mesa, apropriação ilegítima de património confraternal e disputas com outros Irmãos ou com assalariados. Todavia, a par destas encontram-se também registadas penas de expulsão que não identificam claramente a causa para medida tão drástica. Aparecem muitas vezes sob uma descrição tão vaga ou com a referência a serem «bem conhecidas da Mesa», o que nos leva a concluir que se tratariam de comportamentos de tal forma reprováveis que se evitava a sua identificação para que não arrastasse também o descrédito da instituição.

Um assento de maio de 1737³⁸ é bem exemplificativo da pluralidade de infrações cometidas pelos Irmãos e que mereciam a sanção mais radical. Em reunião de Mesa o Provedor apresentou uma lista de Confrades a quem tinham sido apontados comportamentos graves e merecedores do risco.

Assim, a Bernardo Rebelo de Andrade, tendo sido Escrivão, o segundo cargo mais importante na estrutura confraternal, logo detentor de especiais responsabilidades, eram imputadas faltas graves no exercício das suas funções, sendo referido que «não tinha justo as suas contas, não só do tempo que o Compromisso manda, mas nem ainda em nove meses depois que se lhe derão de espera».

O Padre Bento Freire da Silva desempenhava as funções de Cartorário, um lugar de enorme responsabilidade já que lhe competia manter devidamente

³⁸ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 608-608v.

organizados os diversos livros de registo da Misericórdia³⁹. Pronunciando-se sobre a sua prestação enquanto assalariado, era apresentado um retrato muito negativo da qualidade do trabalho realizado. Apontavam-lhe várias falhas no seu desempenho, mas que não se identificavam, sendo realçado que «bem notorios herão os erros da sua ocupação de Cartorio». Porém, acrescentavam-lhe ainda outras acusações, designadamente as que teriam ocorrido durante uma das eleições, sendo o seu comportamento classificado como tendo sido marcado por «massadas, sugestoins e embrulhadas que sempre fez nas eleyçoins».

Quanto a outros Irmãos, que se nomeavam, eram apontadas faltas graves, mas que não eram claramente identificadas, o que nos permite concluir pela hipótese de assumirem uma gravidade extrema, logo potencialmente geradoras de descrédito da Irmandade. Resguardá-las de um conhecimento alargado era uma estratégia consequente.

São membros cujas condutas não se enquadravam no esperado pelo órgão dirigente e violavam as disposições regulamentares. A sanção extrema era unanimemente votada. A outros são apontadas várias infrações, em tempos diferentes e com distintas motivações. Ora, tais comportamentos também nos permitem identificar alguma menor prudência na seleção dos Confrades, não se cuidando de averiguar de uma genuína vontade em pertencer à Irmandade e possuir as qualidades que eram enunciadas no Compromisso.

José Luís Pinto, correeiro, morador na rua dos Mercadores, foi riscado por deliberação da Mesa em agosto de 1739, sendo considerado como «inutil â Irmandade» e «ser amotinador». Nos termos do assento para esse efeito produzido, eram-lhe apontadas sucessivas falhas que iam desde a continuada recusa em assumir qualquer cargo confraternal, até à declarada vontade em se ver riscado da Irmandade. No relato apresentado pelo Provedor foi ainda salientado o afrontamento que fizera à Santa

³⁹ Num assento de outubro de 1669, ao nomear-se um novo Cartorário, elencavam-se as tarefas que lhe competiam, designadamente «dar todas as notisias dos papais tocantes ao bom governo della e que puder fazer os traslados e mais papeis a que o escrivão da caza não póde asestir». ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 523v.

Casa ao ter mandado «por hum seu cunhado impedir que se puzesse a imagem de Nossa Senhora no Hospital de Santa Clara, com escandalo da vizinhança e desprezo do irmão Mordomo do dito Hospital». Sendo-lhe comunicado que face a esses comportamentos iria ser riscado, afrontou de novo a instituição afirmando «que esse era o seu gosto» 40.

Idêntico comportamento era imputado a um outro correeiro, Gaspar da Costa Leitão, morador fora da Porta dos Carros. Em final de julho de 1757, o Provedor acusava-o de não ter comparecido na procissão de Quinta-feira Santa, apesar de ter aceitado participar com vara. Tratava-se de um dos mais importantes momentos cultuais promovidos pela Confraria; qualquer ausência era negativamente avaliada. Porém, as recriminações não se resumiam a este momento. Era igualmente acusado de ter rejeitado a nomeação para Mordomo da Vara da Tumba no mês de junho. O que repetiu em julho. Após redobradas convocatórias para vir à Mesa justificar-se, foi um dos conselheiros pessoalmente contactá-lo. Todavia, foi mal recebido e, de acordo com o assento, respondeu-lhe «com voz alterada e virandolhe as costas que fosse elle e Menza pegar na vara»⁴¹.

As razões que determinavam o risco de um Irmão poderiam igualmente resultar de atos sem qualquer ligação direta à Misericórdia, mas que poderiam afetar o seu prestígio. O Compromisso de 1646 previa no seu capítulo IV essa possibilidade ao determinar que incorrer «em juízo de algum delito infame, de maneira que fique em descrédito da Irmandade»⁴² era razão suficiente para beliscar a honra da instituição e a idoneidade dos Confrades. Além desta possibilidade, no mesmo capítulo conferia-se ainda uma elevada dose de discricionariedade ao Provedor e Mesa, já que «se não podem dar regras certas para todos os casos que podem acontecer»⁴³, permitindo-se-lhes neste entendimento o risco de qualquer

⁴⁰ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 18-18v.

⁴¹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 174.

⁴² Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 17.

⁴³ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 18.

Irmão que eventualmente cometesse alguma infração que resultasse em erosão do prestígio da Irmandade⁴⁴.

Alguns dos riscos resultaram precisamente de atuações enquadráveis no referido articulado.

Em setembro de 1757, a Mesa reuniu sob a presidência do Escrivão que desempenhava essas funções na ausência do Provedor. Desse encontro resultou um assento que referia ter sido votada a expulsão de seis Irmãos, que se identificavam, e que estavam «summarios por culpa de crime cometido contra Leza Magestade» (Rodrigues, 2000, p. 167; Silva, 1990)⁴⁵. Este era um dos atos previsto no capítulo IV do Compromisso⁴⁶, pelo que deviam ser expulsos, o que foi votado unanimemente. Igualmente se vetou a sua eventual readmissão⁴⁷.

Seja qual for o ano considerado há sempre um ou outro Irmão cuja prestação é negativamente avaliada pela Mesa em exercício e, consequentemente, penalizado com a sanção máxima, ou seja, o seu risco da Irmandade e perda dos benefícios que o estatuto de Irmão lhe conferia. Ainda que algumas dessas expulsões estejam marcadas pelo enfrentamento que por vezes se observava nos diferentes grupos que internamente procuravam assumir o controlo da instituição, em todos eles se pode identificar,

⁴⁴ Em junho de 1812, foi riscado o Mordomo da Bolsa do Hospital Real por ter perturbado o sossego da enfermaria de medicina de mulheres e faltado ao respeito a uma enfermeira. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 231v.

⁴⁵ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 174.

Em 23 fevereiro desse ano houve no Porto graves tumultos contra a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Em 14 de outubro, dezassete dos implicados foram executados.

⁴⁶ Em agosto de 1766, Manuel António Lima, mercador, estava preso há anos na cadeia da Relação acusado de furtos, acabando por ser condenado ao degredo para Angola. Assim, tendo presente o disposto nos capítulos II e IV do Compromisso, foi unanimemente votado o risco do número de Irmãos. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 250v-251.

⁴⁷ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 204, 238v.

implícita ou explicitamente, uma vontade de a sanção poder constituir-se como elemento dissuasor de novas infrações.

Um assento de junho de 1803 exprime muito claramente esta vertente formativa do risco. A Mesa foi chamada a pronunciar-se sobre três Irmãos que haviam recolhido esmolas para os presos nos anos de 1796, 1801 e 1802, sem nunca as terem entregado ao respetivo Mordomo. Apesar de repetidamente avisados para que viessem explicar-se à Mesa, nunca responderam.

Ora, no entendimento dos dirigentes, estes comportamentos eram altamente lesivos da idoneidade da instituição e da probidade que deveria ornar os seus membros, já que os desacreditavam no meio, levando a que pessoas piedosas pudessem cortar as suas esmolas. Nos termos do assento enfatizava-se ainda a necessidade de ser transmitida à cidade a imagem «com que a Meza se emprega na fiel administração das esmolas que recebe» 48. Nestes pressupostos, impunha-se uma tomada de posição firme e que transmitisse uma dupla mensagem de rigor, para o exterior e interior da instituição, relativamente ao respeito com que eram tratadas as esmolas recolhidas.

A Confraria tinha uma composição binária, a exemplo das demais instituições congéneres e na observância do Compromisso por onde se regia. O reconhecimento social que era necessário evidenciar na petição estatutária para solicitar a admissão estava devidamente regulamentada pelo capítulo II, declarando-se expressamente que «sendo oficiais têem ofícios de qualidade» 49. Regras bem conhecidas no Antigo Regime português, visando manter a coesão social (Hespanha, 1998, p. 393).

Todavia, na segunda metade do século XVIII, a Santa Casa começa a identificar a necessidade de aligeirar os requisitos que permitiam catalogar os seus membros entre nobres e oficiais⁵⁰. A mudança acontecera pela

⁴⁸ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 146.

⁴⁹ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 13.

⁵⁰ No Compromisso de 1646, o capítulo I, determinava que a Irmandade fosse constituída por «duzentos e cincoenta irmãos, tantos nobres como oficiais». *Compromisso de 1646*. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 12.

concorrência de causas endógenas e exógenas, não assumindo cada uma delas uma importância determinante, mas cuja concorrência iria criar as condições favoráveis à mudança.

A sociedade portuense estava em mutação e cada vez mais os homens ligados aos grandes negócios e serviços iam assumindo um protagonismo que lhes permitia reivindicar estatuto de quase paridade com a nobreza mais tradicional, (Silva, 1994, pp. 328-329) enquadrado em movimentos de mobilidade social, (Silva, 1993, p. 19) abalando uma certa «cristalização oligárquica» local⁵¹ (Monteiro, 1997, p. 358). O ordenamento interno da Misericórdia também começava a refletir os novos tempos, pelo que não é de surpreender a tomada de decisões que permitissem conferir aos grandes comerciantes locais um estatuto de primeira qualidade no quadro confraternal.

Em março de 1767, um assento de Mesa é esclarecedor sobre os novos tempos que então se viviam e da necessidade de adequar o funcionamento da instituição às movimentações sociais que se observavam na localidade onde se inseria. À grande burguesia portuense, a Misericórdia preparava-se para lhe abrir as portas dos cargos de mais evidente distinção e reconhecer-lhe o estatuto que localmente já lhes era conferido. O contexto local impunha-se e decidia novas direções (Terpstra, 2011, p. 193).

O documento que formalizou esta abertura é esclarecedor sobre a natureza da mudança que então se produzia, buscando uma argumentação que fundamentasse convenientemente tão grande alteração. Começando por referir que as decisões que então se tomavam haviam sido precedidas de conveniente reflexão, convocavam o testemunho de outras sociedades onde, afirmava-se, as pessoas que viviam dos seus rendimentos, ou do comércio de maior porte, sempre foram classificadas como fazendo parte da nobreza⁵².

⁵¹ Acompanhando o aumento da população local que no século XVIII apresentou um crescimento de 148% (Serrão, 1996, pp. 63-77). No século seguinte a tendência manteve-se, crescendo 390% (Veiga, 2004, p. 51).

⁵² ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 263v.

Mantendo um discurso que procurava aduzir razões suficientes para a novidade que se deliberava, atribuíam a esse grupo social superiores qualidades para o desempenho de qualquer cargo na estrutura orgânica da instituição, não deixando de realçar «aquellas a que o nosso Compromisso chama nobres» 53. Firmando a defesa das qualidades específicas do grupo, realçava-se a grande experiência na administração e negócios, o que as tornava como elementos fundamentais para o bom desempenho da Irmandade. Assim, e na conclusão lógica de toda a argumentação, a Mesa propunha que tais pessoas fossem a partir de então admitidas ao desempenho de cargos sem qualquer limitação, permitindo-se igualmente que os Irmãos que fossem considerados como detentores das qualidades anteriormente definidas, pudessem integrar a Mesa no grupo dos nobres. Na mesma linha se determinava que nas futuras admissões não houvesse termos separados para nobres e mecânicos e que apenas se identificassem pela sua ocupação⁵⁴. Contudo, refira-se, a "identificação pela ocupação" estava já prevista no Compromisso de 1646. O capítulo II, determinava que as petições relativas aos pedidos de admissão deveriam ser levadas à Mesa «declarando nelas os ofícios que têm»55.

Esta deliberação constitui, sem dúvida, um marco de mudança. A sociedade estava em processo de reconfiguração e a Misericórdia fazia-o refletir no seu ordenamento confraternal. Contudo, internamente, havia igualmente razões que impunham uma maior abertura no processo de seleção e admissão de novos membros.

Ainda que mantivesse muita da aura de proeminência que gozava desde meados do século xvi, (Basto, 1997, pp. 351-376) a Confraria vinha sentindo tempos de menor expressão das práticas confraternais. As queixas relativamente à indisponibilidade de alguns Irmãos para o desempenho de funções na Confraria sentiam-se com maior frequência, impondo-se

⁵³ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 263v.

⁵⁴ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 264.

⁵⁵ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 12.

uma reflexão sobre o assunto e a subsequente tomada de medidas que pudessem moralizar esses comportamentos.

Em julho de 1768, a Mesa em início de funções dava nota desse menor zelo confraternal e traçava um cenário de crescente rejeição de cargos. Nos termos do relato feito pelo Provedor havia «muitos Irmãos menos zelosos do serviço de Nossa Senhora, que não obstante serem avizados positivamente por repetidas vezes para exercitarem os actos de Caridade que a Meza destina se escuzão com frívolas e aparentes razoens» ⁵⁶. Comportamentos censuráveis e que, em alguns casos, eram acompanhados do que classificava como sendo respostas «menos decorosas». O quadro algo sombrio que então se traçava era ainda reforçado pela acusação de haver muitos Irmãos antigos que não tinham desempenhado qualquer função, manifestando apenas vontade em dispor das regalias, sem qualquer vontade de cumprir as inerentes obrigações. A comunicação do dirigente máximo da instituição terminava reivindicando a tomada de medidas que pudessem pôr cobro a estes comportamentos, evitando maior erosão no capital de notoriedade da instituição.

Este assento, além de ser revelador do decréscimo do fulgor confraternal, revela, igualmente, aquilo que se pode considerar como alguma miopia na abordagem ao problema. Efetivamente, não se procuravam descortinar as razões que potenciavam o crescente afastamento de um número significativo de Irmãos e não se avançavam quaisquer medidas que pudessem motivá-los para a atividade confraternal. Ao invés, ficava-se apenas pela mera enunciação de um facto, que seria por demais conhecido, e determinavam-se somente medidas de caráter disciplinar⁵⁷.

⁵⁶ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 281.

⁵⁷ Em Mesa, determinou-se que qualquer Irmão que recusasse por três vezes o serviço destinado, sem apresentar razões válidas, seria riscado. Foi igualmente deliberado que, a partir dessa data, não seria aceite qualquer mulher no recolhimento da Casa sem que o pai tivesse servido no Hospital, pelo menos três meses, de Mordomo um ano ou de membro da Mesa. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 281v.

1.1.6. Atos, culto, estratégia

Os atos de culto patrocinados pela Misericórdia também se integravam nas diferentes estratégias de afirmação na comunidade em que se inseria. A sua realização não se confinava à satisfação das obrigações confraternais constantes do Compromisso, ou a dar pleno cumprimento das disposições testamentárias presentes nos legados em que a instituição fora constituída beneficiária, mas deveria também veicular a imagem da entidade patrocinadora.

As Mesas procuravam revestir essas realizações da maior solenidade possível, naquilo que em maio de 1718 era considerado como sendo «com a mayor ostentação e pompa»⁵⁸. Para se alcançar esse objetivo era definido um conjunto de regras que ia desde a definição do número de tochas que deveriam estar acesas, à compra de acessórios para as vestes dos celebrantes e à correta paramentação dos Moços da Sacristia que ajudavam nas missas.

Idêntica preocupação se identifica no asseio e limpeza em todos os espaços de culto, de forma que estes se apresentassem «com a mayor limpeza e asseyo que for possível»⁵⁹.

Contudo, nem sempre a instituição conseguiu dar cabal cumprimento aos encargos assumidos. O natural processo de erosão do valor dos legados impôs o recurso a breves de redução ou, num processo mais drástico, a suspensão das celebrações associadas. Em abril de 1809, num quadro de crise das receitas da Santa Casa, fortemente agravado pelas invasões napoleónicas⁶⁰, a Mesa viu-se forçada a suspender alguns legados.

⁵⁸ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 366.

⁵⁹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6a, f. 24v.

⁶⁰ Essa era precisamente a segunda razão invocada, referindo-se o «saque geral que fizeram a toda a cidade e povoaçoens vizinhas os Francezes em os 3 dias successivos à sua entrada nesta cidade que foi a 29 de Março de 1809 deixando a todos os devedores que pagão juros a esta Santa Caza impossibilitados de os poderem pagar». ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 211.

Os cuidados postos no correto ordenamento das funções cultuais estendiam-se, igualmente, à importância que se conferia à presença de outros poderes que acrescentassem notoriedade às celebrações promovidas pela Santa Casa. Acolher a participação do Cabido e do Senado Municipal nas cerimónias patrocinadas pela Confraria, inscrevia-se nessa estratégia glorificadora.

Em finais de junho de 1719, a Mesa foi chamada a deliberar sobre o processo de instalação de uma capela no Hospital de D. Lopo de Almeida, em resultado de um legado recebido na Santa Casa. A obra, iniciada em novembro de 1718, não estava ainda concluída, mas teria já as condições necessárias para que pudesse acolher o Santíssimo Sacramento. No calendário festivo da instituição, a festa da Visitação constituía um dos momentos de maior exposição do fulgor confraternal, contando inclusive com a presença do Cabido e do Senado Municipal na chamada "Procissão da Visitação". Esse poderia ser, no entendimento da Mesa, o tempo ideal para realizar a cerimónia, rentabilizando o acréscimo de notoriedade que daí poderia resultar. Como se refere na carta enviada ao Senado, convidando-o para a festa, tratava-se de um ato em que se deveria ter presente a natureza da celebração religiosa, mas também o estatuto da instituição patrocinadora, já que se deveria realizar «com a decência que requer tão grande solenidade e deve fazer hua Caza Real»⁶¹.

As missivas enviadas ao Cabido e ao Senado, e as respetivas respostas, demonstram a importância que todas as instituições atribuíam a essa cerimónia e a comunhão de interesses que se verificava⁶². Agradecendo o convite, o Cabido reafirmava a importância do ato e o excelente relacionamento entre ambas entidades, declarando que «sempre Vossas Mercez nos acharão certos para tudo o que for do seu serviço e dicer respeito a essa Illustre Irmandade»⁶³. De idêntico teor era a resposta do Senado, manifestando disponibilidade para colaborar com a Santa Casa «em tudo

⁶¹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 381.

⁶² Sobre as similitudes entre Câmaras e Misericórdias, leia-se Pardal, 2005, pp. 139-148.

⁶³ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 381v.

o mais, que for do agrado de Vossas Mercês nos acharão com prompta vontade»⁶⁴.

Na sequência lógica do discurso produzido, a cerimónia foi preparada com todo o cuidado tendo-se armado a capela e colocado luminárias na Igreja e na rua, havendo missa cantada e sermão proferido «com admirável eloquencia, injenho e erudição»⁶⁵, como se enfatiza nos registos do órgão dirigente.

É possível surpreender em vários assentos produzidos em Mesa um fio condutor da política de valorização da sua imagem na cidade. A realização de cerimónias públicas era um dos instrumentos mais poderosos na construção desse perfil de instituição que ao longo dos séculos mantinha plenamente justificado o seu projeto caritativo.

As diferentes procissões religiosas que constavam do programa cultual da Santa Casa eram momentos de devoção religiosa, mas também de reforço do espírito confraternal, e, não menos importante, um convite à participação da população, fosse na presença nos cortejos processionais, ou apenas assistindo. Neste entendimento, importava cuidar de todos os pormenores que pudessem garantir os objetivos visados.

A procissão de Quinta-Feira Santa era uma das mais importantes realizações das Misericórdias portuguesas. Aliás, a presença nesse cortejo era um dos tempos de participação obrigatória de toda a Irmandade. Na Confraria portuense o texto do Compromisso de 1646 consagrava-lhe um capítulo exclusivo, o capítulo XXIX, significativo da importância que se lhe atribuía.

Tratava-se de um longo articulado que procurava disciplinar até ao mais ínfimo pormenor todos os aspetos que pudessem contribuir para um pleno alcance dos objetivos da procissão, o percurso a realizar e o ordenamento interno do cortejo (Sousa, 1995, pp. 110-114).

Começando por acentuar a necessidade de uma realização perfeita, enunciavam-se os objetivos a atingir, referindo-se um tipo particular de

⁶⁴ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 382.

⁶⁵ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 382.

destinatários, decorrentes da particular localização geográfica da cidade e a atividade económica correspondente, o que favorecia a presença de estrangeiros seguidores de outras religiões, no que se designava por «alguns estrangeiros faltos na fé» 66.

Em 1727, a Mesa entendeu justificar-se introduzir alterações ao percurso determinado pelo Compromisso para a procissão das Endoenças. As razões apresentadas, respeitando os objetivos definidos no texto regulamentar, não deixam de refletir a necessidade de adaptar o percurso aos novos arruamentos que, entretanto, se abriram, permitindo que a procissão pudesse realizar-se através da Rua Nova, considerada então como uma das mais largas e limpas, possibilitando que o cortejo processional pudesse decorrer com mais comodidade dos fiéis e das pessoas que carregavam as imagens.

Igualmente se cuidava de garantir o máximo de participação possível, salientando-se que na referida alteração de percurso se evitava a passagem pela Praça da Ribeira, Fonte de Ourina e Reboleira, locais a evitar porque, argumentava-se, «serem ruaz maiz immundaz e nellaz senão achar o concurso de gente que pode junctarse na dita Rua Nova»⁶⁷.

Esta procissão era realizada à noite, o que poderia resultar em efeitos antagónicos. Efetivamente, se toda a ambiência noturna convocava a uma maior adesão à mensagem que se pretendia veicular, sob a proteção da noite também se poderiam desenrolar desacatos, tal como se referem num assento de abril de 1743. Então, face aos incidentes que se vinham observando em anos anteriores, tinha sido decidido fechar todas as Igrejas porque, nos termos desse despacho, costumava haver «algumas offenças que nella se fazião a Deus Nosso Senhor»⁶⁸. Contudo, estes constrangimentos não podiam impedir a Confraria de realizar a costumada procissão,

⁶⁶ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 54.

Tratava-se de uma preocupação característica em Misericórdias da faixa litorânea, identificada igualmente em 1615 na congénere de Viana da Foz do Lima, sendo esses estranhos à localidade aí classificados como «hereges estrangeiros» (Magalhães, 2012, p. 608).

⁶⁷ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 472v.

⁶⁸ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 45v-46.

decidindo-se antecipá-la para o início da tarde, de modo a que se pudesse recolher antes do pôr-do-sol.

A menor concorrência aos atos cultuais poderia empalidecer a notoriedade local da Santa Casa pelo que importava estar atentos aos sinais da falta de adesão dos portuenses. Em 1756, constatando a quebra de participação dos fiéis nos sermões das quartas-feiras da Quaresma, a Mesa referia o elevado investimento realizado e lamentava o que classificava como sendo «pouco ou nenhum concursso que vem a esta Igreja às quartas-feiras da Quaresma assistir às missas e sermão»⁶⁹. A suspensão destas celebrações era uma medida radical, mas necessária, para não afetar mais a imagem da Santa Casa.

1.1.7. Empréstimos: forma de afirmação

Uma outra vertente onde se identifica a tomada de decisões que pudessem impedir a desqualificação da Confraria, encontra-se na sempre problemática intervenção no mercado de crédito.

O empréstimo de dinheiro a juros era uma das modalidades de financiamento mais acarinhadas pelas Misericórdias. A liquidez obtida com os legados testamentários era, frequentemente, colocada no mercado de empréstimos a juros, financiando por esta via as obrigações constantes das disposições testamentais, além de suportar uma parte significativa da atividade caritativa das Santas Casas. Contudo, tratava-se de uma atividade altamente propensa ao desenvolvimento de comportamentos censuráveis, tanto do lado dos subscritores dos empréstimos, como dos responsáveis pela sua concessão.

Muitos dos tomadores incorriam em frequentes atrasos na liquidação dos juros e demais obrigações atinentes, ou, nos casos extremos, na ausência de qualquer pagamento, o que transformava, com relativa frequência, esses capitais incobráveis, acarretando avultados danos para

⁶⁹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 158v.

os financiadores. Em muitos destes incidentes de mora, os devedores contavam com a colaboração dos dirigentes da instituição financiadora, fosse pela passividade com que geriam os incumprimentos, fosse pela existência de relações de conivência.

Importa igualmente assinalar que, frequentemente, na titularidade dos empréstimos que eram considerados incobráveis se encontram alguns dos mais proeminentes Irmãos dessas confrarias⁷⁰. Tais irregularidades tornavam-se possíveis porque muitas dessas operações eram muitas vezes concluídas graças às redes de cumplicidade que se estabeleciam internamente. Alguns desses devedores desempenharam em algum tempo importantes cargos na instituição, o que lhes permitiu um acesso facilitado à obtenção do crédito ou à dolosa permissividade com que eram acompanhados os recorrentes atrasos na sua liquidação⁷¹.

Um outro fator de empobrecimento das finanças das instituições resultava da constituição de fiadores que facilmente se eximiam à assunção das suas responsabilidades nos contratos de crédito, não substituindo o devedor titular quando este incorria em demora. Muitos desses fiadores pertenciam ao núcleo de maior poder dentro da instituição, impedindo que se tomassem as medidas necessárias para que pudessem ser acionados.

Estes eram problemas recorrentes em muitas das Misericórdias pelo que não surpreende a sua constatação na Irmandade portuense. Em tempo de executivos mais fortes, e menos dependentes das redes de solidariedade que internamente se configuravam, procurava-se tomar medidas que pudessem obstar a tal delapidação do património confraternal⁷².

Em junho de 1732, uma provisão régia referia um cenário de forte dissipação das rendas da Confraria pela existência de avultadas verbas por cobrar, tanto em juros como em capital, o que condicionava fortemente

⁷⁰ Como se verificava na Misericórdia de Setúbal, fonte da maior ruína nas suas finanças (Abreu, 1999, p. 447).

A Santa Casa de Aveiro também tinha uma parte significativa dos seus capitais a juros nas mãos de membros proeminentes (Amorim, 2006, pp. 706-711).

⁷¹ Em 1762, um ex-Provedor da Misericórdia de Coimbra foi processado pelo atraso dos juros em dívida, os quais ascendiam a 3 000 000 de réis (Lopes, 2002, p. 216).

⁷² ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 508.

a atividade caritativa da instituição, sendo referidos nomeadamente os doentes e os presos. Consoante aí se referia, os Irmãos também constavam das listas de devedores, ao passo que outros se haviam constituído fiadores em alguns desses contratos que então não se encontravam regularmente constituídos.

Face a este cenário, impunha-se conferir legitimidade acrescida às disposições internas, sendo enviada ao Rei uma petição para que fosse emanada provisão adequada, impedindo a eleição para qualquer cargo confraternal dos Irmãos que fossem devedores da Santa Casa. Pelas mesmas razões lhes deveria ser vedada a possibilidade de se constituírem fiadores noutros empréstimos⁷³.

1.1.8. Assalariados e poder da Mesa

A gestão dos conflitos com os assalariados é também um dos territórios onde se pode constatar algumas das resistências sentidas pelas sucessivas Mesas para a afirmação da sua autoridade institucional. O poder que alguns deles foram construindo dentro da instituição era por vezes motivo de enfrentamento com os dirigentes, sobretudo quando estes procuravam atalhar a comportamentos abusivos.

Na raiz desses problemas encontramos geralmente duas ordens de razões: uma postura algo displicente em alguns executivos que alienavam parte do seu poder institucional⁷⁴, ou aproveitamento que alguns assalariados faziam de situações vantajosas para cimentarem posições dentro da instituição.

Os Capelães constituíam um grupo que, pela natureza das suas funções, mais recorrentemente surgia a marcar a conflitualidade entre a Mesa e os assalariados. A Santa Casa dispunha de um corpo de sacerdotes que assegurava os atos de culto decorrentes da sua atividade confraternal e

⁷³ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 561.

⁷⁴ Cenário verificado, por exemplo, no Hospital de S. Marcos, sob a administração da Misericórdia de Braga (Araújo, 2014, p. 30).

caritativa, mas também os que resultavam das obrigações assumidas nos legados testamentários que chegavam à instituição. Assim, não surpreende que houvesse recorrentes episódios de enfrentamento entre estes assalariados e o órgão dirigente⁷⁵. A maioria dos conflitos resultam do desleixo com que eram cumpridas as celebrações cultuais nas capelas que lhes estavam atribuídas⁷⁶, havendo queixas recorrentes de faltas injustificadas⁷⁷, atrasos no início das celebrações ou realização destas fora da Igreja da Confraria. Igualmente se registam conflitos tendo como razão próxima a recusa em realizar serviços ordenados pela Mesa. Ainda que pouco significativos, encontram-se também referências a comportamentos considerados inadequados para a condição de homens da Igreja e assalariados da instituição⁷⁸.

Um outro aspeto que contribui para a referida conflitualidade prende-se com a falta de acordo sobre a tabela remuneratória, levando a que alguns Capelães descurassem das suas obrigações. Fosse nas celebrações que eram realizadas fora das horas combinadas, a substituição do clérigo titular sem qualquer conhecimento à Mesa ou, em casos extremos, o abandono puro e simples da capelania, encontrámos frequentemente práticas afrontosas da autoridade da Mesa. Todavia, estes comportamentos passavam muitas vezes sem qualquer sanção, dado que muitos desses prevaricadores eram titulares de outras capelanias fora da Santa Casa, geralmente melhores

⁷⁵ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 430-430v.

⁷⁶ Em julho de 1664, o Padre Francisco da Rocha foi advertido que face às suas ausências do coro, seria substituído se não apresentasse razões válidas para as suas faltas. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 414; Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 469v.

⁷⁷ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 482v.

⁷⁸ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 407v.

Este Capelão tinha sido admitido em julho de 1661. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 349-349v.

remuneradas, pelo que a ameaça de expulsão, era frequentemente entendida no seu sentido literal: apenas uma ameaça.

Em setembro de 1736, a Mesa foi chamada a pronunciar-se sobre um conjunto de Capelães cuja atuação obrigava a uma análise cuidada. Trata-se de um longo assento que permite ter uma visão muito aproximada daquelas que eram as mais frequentes infrações cometidas por estes assalariados, permitindo, igualmente, surpreender uma clara preocupação da Mesa em atalhar comportamentos que eram lesivos dos interesses da instituição. Efetivamente, a realização de celebrações no seu templo aumentava o arco de visibilidade no meio, atraindo os consequentes benefícios. Por outro lado, importa notar que alguns desses serventuários eram membros da Irmandade, o que lhes deveria impor acrescido rigor na sua atuação.

Em síntese, e utilizando os exatos termos usados no referido assento⁷⁹, estes Padres «se descuydavão tanto da sua obrigação», não celebrando as missas que lhes estavam destinadas, faziam-se substituir por outros clérigos sem autorização da Mesa, celebravam as missas da Misericórdia noutras Igrejas onde prestavam serviço e várias outras faltas que poderiam levar à expulsão.

Relativamente à acusação de as celebrações cultuais decorrentes das capelas não serem realizadas no templo da Santa Casa, alguns dos titulares invocavam o facto de as mesmas serem livres na sua instituição, o que lhes permitia realizá-las onde melhor lhes conviesse. Contudo, no entendimento da Mesa, o breve de redução que foi aplicado a essas capelas, impunha que as celebrações decorressem no templo da Santa Casa, logo os sacerdotes que assim procediam, estavam em grave infração à disciplina da entidade empregadora e aos termos do assento de investidura nas referidas obrigações.

No topo da cadeia hierárquica dos assalariados clérigos, encontrava-se o chamado «capelão da casa», tal como era identificado no capítulo XXI do Compromisso de 164680. A ele competia a supervisão de toda a atividade

⁷⁹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 597v-598v.

⁸⁰ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 460v.

cultual, a direção dos restantes Capelães e a guarda de todos os ornamentos e alfaias da Igreja⁸¹. Este sacerdote tinha igualmente uma intervenção importante em alguns momentos de maior expressão da atividade confraternal, como era o processo de eleição da Mesa, assistindo à tomada de votos, juntamente com o Provedor e o Escrivão, respeitando o estatuído no capítulo V do Compromisso citado⁸².

No quadro dos assalariados da instituição, os clérigos não desempenhavam apenas funções diretamente relacionadas com a atividade cultual. Alguns deles tinham a seu cargo tarefas administrativas e de gestão corrente de alguns dos serviços disponibilizados pela Santa Casa. Em algumas ocasiões eram-lhe igualmente confiadas algumas tarefas de maior responsabilidade dentro da instituição, sendo, por vezes, chamados a representá-la publicamente em algumas diligências que exigiam especiais competências.

Identificaram-se alguns dos problemas que apresentavam maior recorrência no relacionamento entre o corpo de clérigos assalariados e os dirigentes da Santa Casa. Casos paradigmáticos relativamente às dificuldades encontradas ao longo dos anos. Contudo, mais foram os que tiveram o comportamento esperado face ao que o Compromisso determinava. Ao consagrar a estes assalariados um capítulo exclusivo no texto de 1646, o capítulo XX, os Irmãos transmitiam desde logo um sinal claro da importância destes serventuários no projeto confraternal da instituição. Os primeiros parágrafos eram consagrados à definição dos predicados que deveriam ornar estes homens, tornando-os, a exemplo dos membros da Irmandade, «pessoas de virtude e boa reputação» ⁸³, além das qualidades e competências específicas ao desempenho do cargo. Atributos que se encontram devidamente identificados em muitos dos assentos que formalizam a sua admissão ao rol dos assalariados.

⁸¹ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 44.

⁸² Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, pp. 20-23.

⁸³ Compromisso de 1646. (1946). Porto: Oficina Tipográfica do Hospital do Conde de Ferreira, p. 43.

1.1.9. Posição frente a outros agentes

Entre o último quartel do século XVII e o primeiro do século XIX, não se evidenciam tempos de conflito entre a Misericórdia e outras instituições e poderes locais que possam ter marcado a atividade da instituição de forma impressiva. As disputas verificadas com outras confrarias ou com a Igreja local sempre foram ultrapassadas com maior ou menor dificuldade⁸⁴.

No caso da Igreja portuense, o histórico das relações entre a Misericórdia e a respetiva hierarquia não assinala tempos de especial perturbação, antes se caracterizando por uma linha condutora de entendimento e colaboração, na continuação do observado em períodos anteriores (Basto, 1997, pp. 410-414). A Confraria reconhecia as vantagens desse mútuo entendimento e procurava rentabilizá-lo convidando o prelado para alguns dos momentos mais significativos da sua atividade⁸⁵.

A divergir neste ambiente geral de relativa acalmia, também houve tempos em que foi preciso afrontar tentativas de apropriação de prerrogativas que a Santa Casa considerava próprias e inalienáveis, fosse por intervenção direta dos dirigentes de entidades concorrentes ou pela ação individual de alguns dos seus membros. Um assento de abril de 1800 é bem esclarecedor dessa vontade num permanente resguardo dos privilégios alcançados, lembrando-os sempre que julgado conveniente. Porém, procurava-se que tal defesa mantivesse sempre em aberto o diálogo com eventuais instituições oponentes.

A propósito da retirada levada a cabo por membros da Ordem Terceira de S. Francisco dos pertences de uma mulher falecida no Hospital da Santa Casa, foi trocada correspondência entre as partes que se afigura bem elucidativa dessa postura. No imediato não se procurava reclamar os bens materiais que teriam sido retirados. Para a Misericórdia o que importava realçar nesse ato era o que, ainda que anacronicamente,

⁸⁴ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 132.

⁸⁵ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 151.

podemos considerar como a tentativa de apropriação de património imaterial. Significativamente, o fundamental da acusação fixava-se no que se designava ser a «transgressão manifesta dos privilégios e izençoens concedidas á dicta real Caza», realçando que se tratava de um comportamento inesperado, entendido como sendo «contra a devida ordem da urbanidade e da política que costuma praticar-se entre corporaçõens respeitáveis». A concluir a missiva, a Mesa reafirmava a sua conviçção que a Ordem Terceira censuraria os atos do seu membro pois que o «exemplar comportamento se não pode presumir sciencia, ou aprovação algua de hum facto tão estranho».

Tratava-se de um discurso hábil e que colocava a acusada na obrigação de uma resposta com o mesmo nível de reconhecimento⁸⁶. O que aconteceria. No final do mesmo mês de abril, por carta, apresentavam-se desculpas pelo incidente e reconhecia-se a razão da queixa. Porém, o que de mais notório tem esta missiva é o facto de os dirigentes da Ordem Terceira manifestarem à Mesa a maior consideração e a expressão de uma postura que «já mais conspiraria a quebrantar os foros e Privilegios que assistem á Real Caza da Mizericordia». A concluir reafirmava-se o desejo de prosseguir um relacionamento pautado pela urbanidade, ao mesmo tempo que se declaravam «sempre promptos a cumprir fielmente com as determinaçõens de V. Sas a fim de estreitar com indissoluvel laço a boa harmonia estabalecida entre estas duas Corporaçõens»⁸⁷.

Este incidente, e a forma diplomática com que foi ultrapassado, não se constituiu como caso único. Efetivamente, as duas instituições alcançaram, em 1791, um entendimento a respeito de uma questão que, frequentemente, era motivo de forte oposição das Misericórdias a outras confrarias e entidades semelhantes: o monopólio da realização de funerais. Estes conflitos desenrolaram-se de forma mais intensa a partir do século XVIII, sobretudo com as Ordens Terceiras que procuravam disputar as vantagens

⁸⁶ Naquilo que Marcel Mauss considerava como sendo uma obrigatoriedade de retribuição no mesmo patamar de reconhecimento: «A dádiva não retribuída ainda torna inferior quem a aceitou» (Mauss, 2003, p. 294).

⁸⁷ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 111.

decorrentes da sua organização (Sá, 1998, p. 53). No caso da Misericórdia portuense, a concórdia foi obtida após negociações entre as partes, sendo alcançado um acordo através de uma verba compensatória a conceder à Santa Casa pela cedência à Ordem Terceira da possibilidade de enterrar os seus membros em esquife próprio⁸⁸.

Num claro sinal da mudança que representava a cedência de prerrogativas ancestrais, a Mesa reafirmava o princípio de manutenção dos
privilégios, mas não deixava de elevar o seu nível de notoriedade, assumindo um papel de entidade que, localmente tinha obrigação manter um
clima de concórdia, competindo-lhe uma função apaziguadora para, como
se evidenciava no assento, «extinguir todas as occazioens de discórdias
entre hua e outra corporação (...) poes tem esta a obrigação de procurar
geralmente apaziguar as alheas»⁸⁹. Contudo, numa salvaguarda final,
fazia-se depender a conclusão do acordo à necessária ratificação régia,
nos termos definidos no Compromisso.

A Misericórdia era uma entidade fortemente instalada na vivência diária da comunidade. Porém, o evoluir dos tempos impunha novas reconfigurações no tecido social, nas suas práticas e no relacionamento entre instituições. Neste jogo de equilíbrios, nem sempre se conseguia alcançar uma postura dialogante com entidades concorrentes.

Em julho de 1768, o Provedor fez uma detalhada exposição em Mesa sobre o que considerava ser um comportamento "ardiloso" da parte da Confraria da Caridade, com graves prejuízos para a atividade caritativa da Misericórdia. A principal acusação recaía na coleta pública de esmolas para a soltura de presos retidos pela carceragem, levando-os depois em

⁸⁸ Deve igualmente salientar-se que já em 1718 a Mesa deliberara não cobrar qualquer verba aos Irmãos, bem como respetivas mulheres e filhos que fossem enterrados por qualquer uma das Ordens Terceiras da cidade, desde que reunissem os requisitos constantes do Compromisso. Trata-se de uma deliberação que demonstra, por parte da Mesa em exercício, uma política de não enfrentamento. ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 6, f. 370.

⁸⁹ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 30v-31.

procissão, fazendo passar a mensagem de que fora graças à sua intervenção que se verificara a libertação.

Tratava-se de uma ingerência que beliscava uma das mais emblemáticas práticas de caridade da instituição, e da generalidade das Misericórdias desde os tempos fundacionais (Sousa, 1996, pp. 269-271). Pactuar com tal apropriação poderia provocar apreciáveis danos na sua atividade caritativa. Os termos usados no assento são bem elucidativos da ofensa sentida, acusando-se a Confraria oponente de «iludir o povo» com «fingimentos» e «artificiosos enganos». Documentava-se a acusação com o que se teria verificado com um preso que estando já solto pela Misericórdia, teria sido persuadido pela Confraria da Caridade a retornar à cadeia para que, depois de subornado com meio tostão, fosse em procissão pelas ruas da cidade. O que fora conseguido.

Eram práticas consideradas ofensivas para «o crédito, reputação e decoro desta Real Irmandade», impossibilitando-a de socorrer os numerosos presos das cadeias, já que contribuía para a diminuição das esmolas e do número de providos. Aliás, referia-se não ter a Casa verbas destinadas a esse fim específico.

Face a tais comportamentos deliberou-se mandatar o Provedor para oficiar à referida Confraria o cessar imediato de tais práticas, em termos que não constituíssem qualquer dúvida da determinação da Santa Casa que, invocando o argumento da tradição, recordava «lhes ser prohibido por repetidas leys» os atos praticados. Igualmente deveriam abster-se de se deslocarem em procissão às cadeias da Relação «com o simulado pretexto de soltar prezos porque querendo praticar este ou outros actos de piedade o devem fazer sem escandalo, sem vaidade e sem ilusão» 90.

A dureza dos termos empregues, e a determinação posta no cortar cerce das veleidades da Confraria oponente, demonstram a necessidade de respostas rápidas e definitivas para resistir à sonegação de privilégios detidos desde os tempos fundacionais. O que não seria fácil.

⁹⁰ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 282-282v.

1.1.10. Relação com a Coroa

No relacionamento com a Coroa identifica-se também um modelo de boa colaboração, potenciadora de ganhos recíprocos. Sempre que era solicitada a colaborar, a Confraria procurava responder, manifestando obediência à entidade protetora. Ainda que, num caso específico, essa manifestação de vontade viesse muito condicionada por dificuldades económicas que, através de um discurso muito hábil, se procurava responsabilizar o Tesouro régio e, consequentemente, o Rei enquanto protetor da instituição.

Em março de 1671, foi recebida uma carta do Rei solicitando a contribuição da Misericórdia para a libertação de cativos. Uma comunicação habitual no relacionamento entre a Coroa e as Santas Casas. A resposta da Confraria portuense também não se afastaria muito daquele que era o padrão habitual de resposta em muitas destas confrarias. Declarando a vontade de colaborar, quase sempre se invocavam dificuldades económicas ou o excesso de despesas com a atividade caritativa própria para não se dar uma significativa contribuição⁹¹.

Por carta de 1 de abril, manifestava-se o maior apreço pela iniciativa régia, declarava-se o apoio incondicional e o enquadramento da libertação dos cativos no programa caritativo da Confraria «cendo hua das obras corporaes da Mizericordia em que nos devemos empregar», como se referia na dita missiva. Todavia, a vontade de colaborar estava condicionada pelas dificuldades económicas que, salientavam, atravessavam a Confraria, «empinhada e com dividas consideráveis», como se enfatizava.

A resposta constitui um notável exemplo de como se manifesta adesão a um pedido, declara-se a impossibilidade de materializar essa vontade e acaba-se por transferir responsabilidades para a entidade requerente, trespassando-lhe o ónus. Efetivamente, a Mesa declarava que além da já referida precária situação económica, haviam empregado uma parte significativa do dinheiro que traziam investido no mercado de crédito na compra de juro real. O que comportara problemas acrescidos devido à

⁹¹ Entre outras, refiram-se por exemplo os casos de Setúbal (Abreu, 1999, p. 684) ou de Aveiro (Barreira, 1998, p. 147).

quebra verificada nessa aplicação. Assim, e numa hábil manobra de transferência de responsabilidades, solicitavam a intervenção régia para que fosse retomado o pagamento dos juros. Alcançado esse propósito «e se pagem os reditos e deles acudiremos com a proção que for posivel e avizaremos a Meza da Conciençia e ordens como Vossa Alteza nos manda»⁹². A Confraria manifestava adesão à solicitação régia e via resolvido um dos focos de estrangulamento da sua tesouraria.

Em junho de 1808, no contexto das invasões napoleónicas a Santa Casa foi chamada a colaborar na arrecadação de donativos para uma força militar que estava em preparação⁹³. A carta da Junta Suprema do Governo Regional dá conta do apreço do Príncipe Regente, esperando que a colaboração dos Irmãos da Mesa correspondesse ao juízo formulado⁹⁴. A resposta situou-se no mesmo nível de reconhecimento, sendo realçado o privilégio com que era encarada a possibilidade de colaborar com a Coroa⁹⁵.

Além destes casos excecionais, não se pode esquecer aquela que foi uma das modalidades de colaboração recorrente, ou seja, a necessidade de recorrer à arbitragem régia na ultrapassagem de divergências que opunham os diferentes poderes que internamente se confrontavam. A pedido da Mesa em exercício, ou de grupos que se lhe opunham. Nem sempre conseguindo a desejada reconciliação dos desavindos.

Exemplos significativos de uma linha geral de atuação balizada por um processo permanente de adaptação e resistência. Na Irmandade e no meio em que se inseria.

⁹² ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 5, f. 545v.

⁹³ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 198v.

⁹⁴ ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 8, f. 208.

⁹⁵ Nessa carta afirmava-se: «A Meza da Mizericordia desta cidade tem se por muito venturoza sempre que recebe a honra de empregar-se no real Serviço de V. A.». ASCMP, Série D Compromissos, copiadores, eleições, estatutos, etc., Banco 8 Livros de Lembranças das deliberações da Mesa da Misericórdia, lv. 7, f. 208v.

Considerações finais

Na época em observação, mais de um século e meio, constatou-se a prevalência de um modelo de governação que, nas suas manifestações mais estruturantes, comportava um argumento axial: a defesa de um estatuto de relevância no meio em que se inseria. Para a instituição e para os homens que a corporizavam.

A Santa Casa era uma entidade com forte notoriedade local. Esse estatuto conferia ganhos, mas, subsidiariamente, comportava, externamente, um permanentemente estado de observação e escrutínio das gentes e instituições locais; internamente, observava-se conduta semelhante em muitos dos que a integravam. Em múltiplas dimensões, ainda que nem sempre resultasse da avaliação do grau de eficácia na materialização do seu projeto caritativo, consubstanciado na resolução dos problemas colocados pelos pobres e necessitados a quem preferencialmente se dirigiam as suas práticas diárias. Frequentemente eram consagrados recursos à resolução de problemas estranhos à atividade caritativa. Impunham-se, consequentemente, simultâneos exercícios de adaptação e resistência.

As mudanças reconhecidas na arquitetura dos poderes internos, em parte resultante de alguma erosão da soberania da Mesa, sob pressão de lutas pelo controlo no interior da instituição e os necessários equilíbrios estabelecidos, ou mesmo a tensão exercida por assalariados, sobretudo pelos que desempenhavam funções mais qualificadas, são alguns dos aspetos que evidenciam resistências, mas também as necessárias adaptações. Da instituição e dos agentes.

Igualmente se procurou caracterizar o grau de autonomia próprio e as conexões que se estabeleciam com os demais poderes locais e com a Coroa. Relacionamento sem particulares momentos de elevada tensão, antes assinalados pela adição de ganhos mútuos.

A Misericórdia organizava-se segundo o modelo de confraria, um paradigma de sociabilidade que desafiava à partilha e à contribuição solidária para um bem comum que era simultaneamente material e espiritual. Sem especial prevalência de um sobre outro, nos tempos iniciais, mas que acompanhou as novas atitudes observáveis com o transcurso dos

anos. Um modelo de organização que celebrava e desafiava cada membro a uma vivência de Irmãos. Que, no plano teórico, procurava esbater as diferenças de estatuto social. Na construção de formas de sociabilidade comuns. Numa ligação que se pretendia estreita na vida e na morte. O que nem sempre se alcançou. Nessas ocasiões a fratura aconteceu e o perdedor foi, geralmente, exilado da Irmandade. Muitas vezes definitivamente.

A Confraria dispunha de um conjunto interno de disposições estatutárias que visavam determinar o papel esperado em cada um dos seus membros numa estrutura hierárquica. Todavia, nem sempre tais prescrições regulamentares constituíram solução para atalhar problemas, resolver conflitos. Por vezes, impôs-se o recurso à arbitragem régia no seu papel de protetor máximo.

O crescimento da instituição, a abertura a novos modelos de intervenção no quadro do seu projeto caritativo e a consequente complexificação da atividade, implicou a reconfiguração do estatuto dos prestadores de serviços, tendo emergido um corpo de assalariados com funções alargadas e responsabilidades crescentes. Alguns desses serventuários constituíram-se como um dos pilares do órgão dirigente, auxiliando os seus titulares em múltiplas tarefas da governança e assegurando, igualmente, a transição entre Mesas. Num processo também dotado de alguma ambivalência, através da construção de poderes que, por vezes, levaram ao desrespeito das diretrizes superiormente emanadas.

Foi neste contexto que se identificaram algumas das mais significativas expressões da governação da Santa Casa da Misericórdia do Porto na sua adaptação ao tempo em análise e às estratégias seguidas na superação dos desafios endógenos e exógenos. Com essa marca transversal de adaptação e resistência.

«Não quero nem desejo atrasar o leitor no encontro com estas páginas de História, onde os dias e as noites se foram sucedendo, umas vezes com sucesso, outras com dificuldades, mas sempre com o empenho no cumprimento de uma missão que se traduz nas Obras de Misericórdia. Este trabalho vai permitir ter uma visão integrada do que foi e é a vida da Misericórdia do Porto ou da Santa Casa. Vai possibilitar, ainda, afirmar uma identidade e um trajeto de ideias e valores.

Em resumo, vai também poder dizer ao Porto e a Portugal que os homens bons do burgo sempre souberam servir o próximo.»

António Tavares, Provedor da SCMP

«Na verdade, pouco adianta proclamar que a Santa Casa da Misericórdia do Porto é uma das instituições mais antigas da cidade do Porto se se ignorar o que ela foi, o que fez, como o fez, com quem e com que meios. Numa palavra, conhecer a identidade da instituição é a pedagogia indispensável para se programar e corresponder à conjuntura do presente e projetar o futuro. Não é o passado pelo passado que mais interessa, mas conhecendo-se o passado, as mudanças grandes e pequenas que o presente e o futuro sempre exigem, serão mais objetivas e, porventura mais exequíveis.»

Francisco Ribeiro da Silva, Mesário do Culto e da Cultura da SCMP





